

## DECRETO RIO Nº 48423 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação das Medidas de Proteção à Vida relativas à Covid-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.344, de 1º de janeiro de 2021, que *estabelece medidas de proteção à vida, relativas à Covid-19*.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** As Medidas de Proteção à Vida relativas à Covid-19, estabelecidas no Decreto Rio nº 48.344, de 1º de janeiro de 2021, serão regulamentadas por resolução dos secretários municipais das pastas afetas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogados o Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, e suas alterações, o Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, e suas alterações, o Decreto Rio nº 48.165, de 03 de novembro de 2020 e o Decreto Rio nº 48.279, de 11 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**